



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

<b>DELCA: DIRP</b>
PROC. Nº 2517/21
FOLHA Nº .....
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 (SSA)**

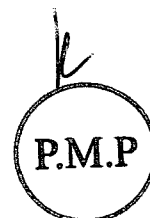
Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2021, Processo Administrativo nº 2517/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 101.76046-40, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba - PR, representada pelo Sr. Luciana Capeletti, portador do CPF nº 018.682.999-02 e CI nº 5.905.728-6 SSP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

<b>DELCA: DIRP</b>
PROC. Nº 2517/21
FOLHA Nº .....
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 2517/2021, Pregão Eletrônico nº 126/2021, realizado em 09/06/2021, conforme segue:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	VILDAGLIPTINA 50 MG (TIPO GALVUS) -	COMPRIMIDO	75000	2,19	164.250,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 164.250,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;

k





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

<b>DELCA: DIRP</b>
PROC. Nº 2514/21
FOLHA Nº .....
.....
ASSINATURA/MATRÍCULA

- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sr(a). Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1214.61 e 1213.02 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

l





**DELCA: DIRP**  
 PROC. Nº 2514/21  
 FOLHA Nº .....  
 .....  
 ASSINATURA/MATRÍCULA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**  
*TERESA CRISTINA T. de Carvalho*  
*Diretora do DELOA*  
*Mat. 10070-6*

**LUCIANA**  
**CAPELETTI:0**  
**1868299902**

Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902  
 Dados: 2021.08.10 09:49:44 -03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Beneficiária**

foi deserto, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93.

Petrópolis, 16 de julho de 2021.

**ISADORA MONTES NEVES**  
Chefe do DAAF/GAP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em observância ao Decreto Municipal 794 de 01º de setembro de 2015 – que regulamenta às Audiências Públicas; e Decreto Municipal n.º 1.148, de 15/04/2020, que dispõe sobre os Conselhos Municipais durante o período de enfrentamento do COVID-19, CONVIDA os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública para divulgação da proposta da Lei Orçamentária Anual – 2022 e Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, que será realizada por videoconferência, na data de 18/08/2021, às 17h, por meio do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/ogt-rvtp-yed>.

Petrópolis, 09 de agosto de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 31/2021

Proc. n.º 6959/2021 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 6.959/2021 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 144/2021 – HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06. EM: 12/08/2021.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 678/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 112.140,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ANEXO AO DECRETO N.º 197 de 17 de agosto de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.11.00	1.111.00	992.000,00	1.698.642,55
		3.1.91.13.00	1.111.00		
		3.3.90.39.00	1.111.00		
		4.4.90.52.00	1.111.00		
Alimentação Escolar	16.02.12.361.2015.2053	3.3.90.39.00	1.111.00		
Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2054	3.3.90.39.00	1.111.00		1.875,30
Alimentação Escolar	16.02.12.365.2015.2053	3.3.90.39.00	1.111.00	991.669,03	
				1.983.669,03	1.983.669,03

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Bosentana 62,5 Mg	COMP	5040	11,20	56.448,00
24	Sulfato De Glucosamina 500 Mg + Sulfato De Condroitina 400 Mg	CAPS	42840	1,30	55.692,00

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 679/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 108.179,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
23	Residronato 150 Mg (Tipo Actonel)	COMP	72	117,00	8.424,00
39	Sulfato de Glucosamina 1,5 Mg + Sulfato de Condroitina 1,2 Mg	SCH	28100	3,55	99.755,00

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 680/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 29.081.842/0001-05. Valor Estimado: R\$ 38.808,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
31	Metilfenidato 10 Mg, Cloridrato De (Tipo Ritalina)	COMP	29000	0,75	21.750,00
38	Sildenafil 50 Mg, Citrato De	COMP	5400	0,44	2.376,00
43	Topiramato 25 Mg	COMP	23000	0,18	4.140,00
46	Venlafaxina 150 Mg	CAPS	3600	1,47	5.292,00
50	Zolpidem 10 Mg	COMP	15000	0,35	5.250,00

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 681/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 6.497,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
34	Prednisona 5 Mg	COMP	5600	0,22	1.232,00
41	Ticlopidina, Cloridrato De 250 Mg	COMP	6500	0,81	5.265,00

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 682/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 164.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
48	Vildagliptina 50 Mg (Tipo Galvus)	COMP	75000	2,19	164.250,00

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 709/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

Processo: 43155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84. Valor Estimado: R\$ 132.257,90. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Arroz parbolizado	KG	25480	4,79	122.049,20
06	Macarrão padre nosso	KG	1.710	5,97	10.208,70

Observações: Item 03 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06 e item 06 – Cota exclusiva ME/EPP.

(\*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 710/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021

Processo: 43159/2020 – Pregão Eletrônico n.º 086/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, CANELA, ERVILHA, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70. Valor Estimado: R\$ 60.797,40. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Azeite de oliva virgem	UND	500 mB.210	18,94	60.797,40

Observações: Item 01 – Cota exclusiva ME/EPP Art. 48, Lei 123/06.

(\*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA